



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 185-A/2026 | 18 de março de 2026

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 36f81c11f78422273b078d2f6f1f43d8781afd11d98d320bb581c485a58f35fe

Emitido em: 18/03/2026, 10:57:39

## SUMÁRIO

### Atos Normativos

- Decreto - DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

## ATOS NORMATIVOS

Gabinete Civil • Decreto

### DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Código: e4b06251-165e

*Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado religioso de São José, padroeiro regional, celebrado no dia 19 de março;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nessa data;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira).

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os serviços de saúde e limpeza urbana, que funcionarão normalmente.

§ 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN, em 18 de março de 2026.

**João Maria Braga**

Prefeito Municipal